

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO FERIADO TERÇA-FEIRA 21/04/2020

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 que entre si ajustam, de um lado SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IRATI, CNPJ 78.149.200/0001-06, representando os EMPREGADORES, no final assinado, por seu Presidente e de outro lado, representando os EMPREGADOS o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, com CNPJ 80251481/0001-47 e registro sindical D.N.T. 21290/1941 por seu Diretor Presidente, infrafirmado, tem justo e contratado firmar a presente Acordo Coletivo de Trabalho a se reger pelas cláusulas adiante:

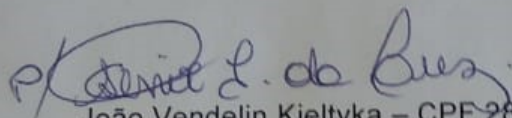
Cláusula Primeira: Fica convencionado que o trabalho no feriado dia 21/04/2020 (terça-feira) poderá ser das 13 às 17 horas.

Cláusula Terceira: As horas trabalhadas deverão ser remuneradas com adicional de 100% ou compensadas por 2 (dois) dias de folga, a ser gozados após a partir de primeiro de julho/2020.

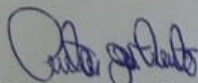
Parágrafo Único: No caso de a empresa optar pela compensação deverá encaminhar escala de folga dos seus empregados ao Sindicato Obreiro até 30/04/2020.

Cláusula Quarta: Permanece em vigor as demais cláusulas da CCT.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2020.



João Vendelin Kieltyka – CPF 286.732.129-87
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE PONTA GROSSA CNPJ 80251481/0001-47
Registro Sindical D.N.T. 21290/1941



Airton José Trento – CPF 352.712.139-00
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IRATI
CNPJ 78.149.200/0001-06
Registro sindical 4600000859993